



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial por registro de preços 007/2018

Processo Administrativo 009/2018

**PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL 002/2018.**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebido em:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SENHOR LICITANTE,**

**VISANDO A COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO MESMO SOLICITAMOS O PREENCHIMENTO DO RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL DEVIDAMENTE ASSINADO E REMESSA DO MESMO AO SETOR DE LICITAÇÃO POR MEIO DO FONE/FAX (38) 3745-1239, OU E-MAIL: [LICITALDP@YAHOO.COM.BR](mailto:LICITALDP@YAHOO.COM.BR)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2018

#### PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS**, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CNPJ 16.901.381/0001-10, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 003/2011 de 03 de Janeiro de 2011, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 612/2010, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, nomeados pela Portaria 002, de 30 de janeiro de 2018:

*Pregoeiro: Pablo Fonseca Braga Mendes*

*Equipe de Apoio: Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo e Gleiton Aparecido Soares de Souza*

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

A descrição detalhada dos itens e quantidades encontra-se no termo de referencia anexo deste edital;

**Apresentação para credenciamento dos licitantes:** dia 28/02/2018a partir das 09:00 (nove horas), horário de Brasília/DF , na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

**Abertura da sessão oficial do pregão presencial:** dia 28/02/2018a partir das 09:15 (nove horas e quinze minutos), na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RETIRADA, CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br)

**ESCLARECIMENTOS:** e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br); Telefone: (38) 3745-1239, nos dias úteis, no horário de 8h às 11h e 13h as 16h.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## 1-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1- 1.1- A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

1.2-A participação nesta licitação é restrita às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados** (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 **ou de grande porte ou similar quando não acudirem interessados que se adequem as leis supra**, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, em especial quanto à documentação, que consiste em:

a) **Credenciamento** junto à Pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

b) **Declaração** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) **Proposta comercial** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

d) **Documentos da habilitação** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO;

1.2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas ou sociedades estrangeiras;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que tiverem contrato rescindido com órgão da Administração Pública direta ou indireta, por inadimplência;

f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem sob processo de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;

g) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

h) Pessoas físicas ou jurídicas que incorrerem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, e em outros impedimentos previstos em lei, assim como sócio cotista ou dirigente, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral consangüíneo ou afim até o segundo grau de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, conforme reza art. 98 de Leio Orgânica Municipal.

**i) A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.**

---

## 2- DA AREA SOLICITANTE

---

2.1-Secretaria Municipal de Educação.

---

## 3-DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

---

3.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

050112.361.0050.2058 3339030000000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENS

050112.365.0050.2051 3339030000000 AQUIS DE MERENDA ESC ENS INF PRE

050112.365.0050.2054 3339030000000 MANUT MERENDA ESCOLAR ENSINO INF

050112.366.0046.2255 3339030000000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO

050112.367.0050.2056 3339030000000 MERENDA ESCOLAR ENSINO ESPECIAL

---

## 4-DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

---

4.1- Cópia deste edital será disponibilizada pelo site: [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br), e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br), ou na sede da prefeitura municipal na Praça 41 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, na sala de licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas, e das 14:00 as 16:00horas e será entregue através de gravação em mídia Pen Drive a expensas do interessado.

4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no diário oficial do município, quadro de avisos e site: [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br)

4.4 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br) em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.4 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no quadro de a visos da prefeitura municipal e site: [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br)

4.5 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

preferencialmente, para o e-mail [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br), ou protocolizadas na sala de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo departamento jurídico.

4.6- O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.7 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8- A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* deste município e/ou no quadro de avisos da prefeitura municipal para conhecimento de todos os interessados.

---

## 5-DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

---

5.1- A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

### **5.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a)– Cópia de documento oficial de identidade acompanhada do original
- b) - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou

documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

c) - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

d) **A comprovação de se tratar de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou equiparada**, que deverá ser feita através da declaração de micro ou pequena empresa de pequeno porte ou equiparada, conforme anexo VI, acompanhada do documento de enquadramento de microempresa(me) ou empresa de pequeno porte(epp), emitido pela junta comercial, **ou** comprovante de inscrição junto ao simples nacional, para participar desta licitação.

**5.5** Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

5.6 A não apresentação, incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA**

5.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.8 Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração do anexo III, Declaração de ME/EPP ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

5.9 Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.10 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão autenticar os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão

5.11-O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

5.12-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

### 6-DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, dois envelopes distintos, devidamente fechados, indevassáveis, **(NÃO GRAMPEADOS)**, rubricados nos fechos, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação, na forma a seguir:

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS– MG

Pregão Presencial Nº. 007/2018

Empresa:

ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO).

Data: \_\_/\_\_/20\_\_ - \_\_horas

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS– MG

Pregão Presencial Nº. 007/2018

Empresa:

ENVELOPE Nº. 2 (DOCUMENTO HABILITAÇÃO).

Data: \_\_/\_\_/20\_\_ - \_\_horas

6.2-Os envelopes serão recebidos após credenciamento a partir das 09:15(Nove horas e quinze minutos) a partir deste momento o Pregoeiro não admitirá novos proponentes.

6.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou acompanhados dos originais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

para autenticação por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**6.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.**

---

## **7-DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1**

---

7.1 -A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa, com nome do proponente, número do CNPJ da empresa, endereço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.

**7.2- - Juntamente com a Proposta Escrita licitante, deverá apresentar proposta digital, em PEN-DRIVE, contendo planilha ELETRÔNICA, conforme modelo e formato de gravação enviado pelo SETOR DE LICITAÇÃO da Prefeitura. Não podendo o licitante, em hipótese alguma, modificar a mesma para outro programa como Pdf, Word, Excel, entre outros.**

7.3- Deverá constar ainda da proposta:

- a) - Especificação dos produtos, conforme objeto;
- b) Marca dos produtos
- c) Preço unitário e total, em moeda nacional;
- d) Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

7.4 - A simples participação neste certame implica em que:

7.5- Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

7.6 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

7.7-- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

7.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

7.9- No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I deste edital.

7.10- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

7.11- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.12- A proposta poderá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no anexo IV deste edital.

7.13 – Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

---

---

## **8-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

---

8.1. – A documentação relativa à habilitação consistirá de:

### **8.1.2-Habilitação jurídica:**

- a) no caso de Empresário, o registro comercial;
- b) no caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c) no caso de Sociedades Simples, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) no caso de Microempreendedor Individual - O CCMEI- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

**8.1.3-** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como, no caso de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

8.1.4- Será aceita apenas a ultima alteração desde que consolidada;

## 8.2- Habilitação Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Cópia do RG e CPF dos sócios;

c) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0483, de 18 de outubro de 2014.

d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual referente ao domicílio da empresa.

f) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93. A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

## 8.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **ATUALIZADA (serão aceitas as emitida com menos de 60 trinta dias.)**

## 8.4- Qualificação Técnica:

8.4.1- Alvará de localização e funcionamento;

8.4.2- Alvará Sanitário;

## 8.5-Declarações:

**a) Declaração de empregador Pessoa Jurídica:** Declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesesseis)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 8º da Constituição Federal, a qual deverá ser assinada por quem possua poderes para representá-la em juízo ou fora dele, conforme modelo constante no Anexo V;

b) **Declaração de disponibilidade de entrega do objeto**-modelo anexo VII

c) **Declaração de ausência de parentesco**, anexo VIII

8.5-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **OBSERVAÇÕES:**

1-Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias.

2-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação".

3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

4 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6 - Para efeito do item(5) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

7 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

**h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/2014, E LEI MUNICIPAL 620/2010.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

1- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

2- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

4- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**6-Não fará jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014.**

---

## **9-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

---

9.1-Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **9.2-Classificação das Propostas Comerciais**

a)-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

b)-O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

c)- Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **9.3- Será desclassificada a proposta que:**

- a)- não se refira à integralidade do objeto cotado;
- b) - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 9.666/93;
- c)- não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.
- d)- não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

### **9.4- Lances Verbais**

- a) No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.
- b) A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
- c) Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinada pelo pregoeiro no ato da sessão.
- d) É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- e) Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- f) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- h) Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço Item, e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- i) O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

### **9.5- Julgamento final**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

- a) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- b) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- c) Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- d) Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- f) Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- i) Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "documentação de Habilitação".

---

## 10-DOS RECURSOS

---

10.1 – No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03(três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

10.2- Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.6- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

10.7- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG., aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG., nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 1010, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/103;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Av. Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS/MG.

10.8 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

10.10- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.10- A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

---

### 11-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

11.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2- Impetrado recurso, após decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via e-mail, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e site: [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br) competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

---

### 12-FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

---

12.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação através da nutricionista municipal, Raiane Cardoso, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas no termo de referência anexo I deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

12.2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento do serviços, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

---

## 13-DO PAGAMENTO

---

13.1-O preço máximo a ser pago pela PREFEITURA Municipal de LAGOA DOS PATOS será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do pregão presencial e ata de registro de preços.

13.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela setor financeiro do município, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do contrato;

13.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

13.4 – O responsável pelo departamento de Finanças e/ou O Responsável pelo Almoxarifado, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

13.13-- O pagamento devido pelo MUNICIPIO será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convenionada entre as partes;

13.6-- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

13.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

---

## 14-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

14.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

14.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

14.3 - No caso de atraso na entrega do objeto, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 10(dez) dias.

14.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

14.5 - Em caso de atraso na prestação de serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

---

### **15 – REVISÃO E CANCELAMENTO**

---

15.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.15. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.15.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportUNIDe de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.15. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

15.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.15 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.9.1.por razão de interesse público; ou

15.9.2.a pedido do fornecedor.

---

### **16-DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

16.1-Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a)Anexo I – Termo de Referencia

b)- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento

c)-Anexo III – declaração de idoneidade e cumprimento aos requisitos da licitação(deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);

d)Anexo IV – Modelo de Planilha/Proposta Comercial (deverá ser apresentado no envelope PROPOSTA);

e) Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil(deverá ser apresentado dentro do envelope DOCUMENTOS);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

f) Anexo VI - Declaração de Micro ou Pequena Empresa (deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);

g) Anexo VII- Declaração de disponibilidade de entrega;

h) Anexo VIII- Declaração de ausência de parentesco

i) Anexo IX- Minuta de Ata de Registro de Preços

16.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

16.3-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.4-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

16.5-Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.7 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.8 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

16.9- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

16.11- O Município de Lagoa dos Patos/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.12- Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa dos Patos/MG, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.13 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, e site da prefeitura municipal, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

16.14 - Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.15 - Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa dos Patos/MG, 15 de fevereiro de 2018.

Pablo Fonseca Braga Maia Mendes  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

### 1 – OBJETO:

Registro de preços para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, conforme especificações abaixo.

ITEM	QUAT	UM	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	550	UNID	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 50 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses.
2	360	UNID	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM. Amido, sem glúten. Embalagens de 1kg cada, acondicionadas em fardos de 20 UNIDes. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Saúde
3	600	UNID	ARROZ AGULHILHA TIPO 1 PCT 5KG. Tipo agulhinha, tipo 1, pct 5kg. polido, limpo, isento de matéria terrosa de parasitas ou detritos animais e vegetais. Produto de acordo com NTA 33. Processado/descascado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a data de entrega do produto.
4	100	UNID	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL PACOTE 500 GRAMAS. Em flocos, 100% natural. Nutricional mínima: 15g proteínas, 7,5g lipídios, 55g carboidratos e VCT, 347,5 Kcal em cada 100g do produto, sem aditivos e/ou conservantes. Pacotes com 500g, contendo marca do fabricante, e prazo de validade do produto.
5	1500	UNID	BISCOITO AGUA E SAL CX 1,5KG. Tipo <b>CREAM CRACKER</b> . Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem pesando 1,5kg.
6	1500	UNID	BISCOITO TIPO MAISENA EMBALAGEM DE 1,5 KG. Tipo <b>MAISENA</b> , obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. Embalagem pesando 1,5kg. Validade mínima 10 meses a contar da entrega
7	1500	UNID	BISCOITO MARIA CX 1,5KG. Tipo <b>MARIA</b> , embalagem pesando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			1,5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.
8	250	KG	CANJIQUINHA EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG. Embalagem plástica de 1kg. Produto de boa qualidade, cor amarela, embalagem primaria saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.
9	200	UNID	CANELA EM PO PCT 50 GRAMAS. Canela em pó, pó fino e homogêneo, cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 50g cada.
10	1100	UNID	CAFÉ MOIDO PCT 250 GR. Torrado e moído, embalagem de 250gr a vácuo, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.
11	80	UNID	CEREAL INFANTIL PACOTE 400 GRAMAS. Com probióticos Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Sabores: arroz, aveia, multicereais e milho. Embalagem em polietileno, bem vedada. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
12	500	UNID	COCO RALADO PCT 50 G. Coco Ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem de 50g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.
13	100	UNID	COLORIFICO EM PO PACOTE 500 GRAMAS. Colorau (urucum) natural em pó fino, vermelho, próprio para o consumo humano, livre de fungos e impurezas. Pacote C/ 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
14	120	UNID	ERVILHAS LATAS 120 G. Peso líquido drenado de aproximadamente 200gr. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação de até 90 dias da entrega.
15	560	UNID	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ 340 GRAMAS. Extrato de tomate, embalagem plástica tipo sachê de 340 gramas, contendo na composição básica: polpa de tomate, açúcar, sal e conservador permitido. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação de até 90 dias da entrega.
16	150	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG COM FERMENTO. <b>COM</b> fermento, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
17	150	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO. <b>SEM</b> fermento, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
18	40	UNID	FARINHA DE ROSCA PACOTE 500 GRAMAS. Farinha de rosca, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500gr
19	500	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA KG. Farinha de mandioca, fina, torrada, de primeira qualidade, seca, branca, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto de acordo com NTA 34. Processado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a data de entrega do produto. Embalagem plástica atóxica transparente de 1kg
20	900	KG	FEIJAO TIPO CARIOCA TIPO 1 PACOTE DE 1 KG. Tipo <b>CARIOCA</b> , tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg., devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias
21	300	KG	FEIJÃO TIPO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1 KG. Tipo <b>PRETO</b> , tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, resistente, com peso líquido de 1kg., devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias
22	300	KG	FUBA DE MILHO 1KG. Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B1, B6 e E, obtido pela moagem do grão de milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem plástica atóxica transparente de 1kg.
23	520	UNID	IOGURTE NATURAL EMBALAGEM 120 ML FARDO COM 40 UNIDES. Iogurte natural, diversos sabores, rico em nutrientes, deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem plástica com 120ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
24	7008	UNI	LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO PROCESSAMENTO UHT EMBALAGEM.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

		D	Líquido, pasteurizado, por processamento UHT (ultra high temperature), embalagem plástica, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
25	1005	KG	MACARRAO ESPAGUETE 1 KG. Tipo <b>ESPAGUETE</b> , com ovos, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina, ovos, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76g de hidrato de carbon
26	1000	UNID	MASSA ALIMENTICIA SECA FORMATO PARAFUSO 500G. Tipo <b>PARAFUSO</b> , com ovos, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina, ovos, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono.
27	400	UNID	MARGARINA VEGETAL 250 G. A base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó reconstituído, Vit. A (15000 UI/kg), beta caroteno, embalado em potes plásticos de 250gr, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Com lote, data de fabricação e data de validade.
28	400	UNID	MILHO PARA PIPOCA 500GR. Grãos de milho que apresentem ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
29	200	UNID	MILHO AMARELO PARA CANJICA TIPO 1 500G. Milho branco para canjica, despeculiada, tipo 1, extra, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Processada no prazo máximo de 30(trinta) dias anteriores à data de entrega do produto. Embalagem plástica atóxica transparente de 500gr.
30	900	UNID	OLEO COMESTIVEL VEGETAL 900 ML. <b>COMESTIVEL</b> , vegetal, de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
31	200	KG	SAL REFINADO IODADO PCT 1KG. Sal refinado de mesa, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1kg.
32	300	UNID	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 500GR. Proteína texturizada, sem fermentação, obtido a partir da leguminosa limpa, em flocos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			sem parasitas e detritos animais, sem umidade, embalagem plástica transparente atóxica de 500 gr.
33	350	KG	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE. Pérola, de primeira qualidade, sem estragos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato
34	800	KG	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabores estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. UNIDe.
35	1000	KG	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Abóbora de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típico da variedade. Deve estar fresco isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. Produto de acordo com NTA 14. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
36	500	KG	ABOBRINHA EXTRA A KG. Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, tipo rede, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
37	1000	UNID	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE SELO DE PESAGEM 300 G. Abobrinha brasileira, extra A, casca lisa, com as paredes espessas e de cor verde, tamanho médio a grande. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. Produto de acordo com NTA 14. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal
38	200	KG	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. <b>CRESPA</b> , com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em embalagem transparente, contendo etiqueta de pesagem. Peso aproximado 300gr.
39	2500	UNID	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. <b>PRATA</b> , de primeira qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas na casca, desde que não prejudiquem a sua aparência geral. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade, grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não conter substância terrosa,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estar livres de resíduos de fertilizantes. Produto de acordo co NTA 17. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
40	3000	KG	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Batata inglesa, lisa, de 1ª qualidade, "in natura", firme, intacta e limpa, com casca, sem lesões ou sinais de apodrecimento, selecionada, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras/cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúdas, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal
41	300	KG	BATATA DOCE DE PRIMEIRA KG. Batata doce, in natura, intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos e sem rachaduras, nova, de 1ª qualidade, com casca sã. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
42	200	KG	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
43	500	KG	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. <b>BRANCA</b> , de primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, apresentando coloração uniforme, típico da variedade. Deve estar fresca isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. Produto de acordo com NTA 14. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
44	2000	KG	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Cenoura de primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Deve estar fresca, isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não deve apresentar rachaduras ou cortes; a polpa deverá estar intacta a limpa. Produto de acordo com NTA 15. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal
45	500	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Couve <b>MANTEIGA</b> , "in natura", verde, tipo: extra, maços com no mínimo 10 folhas verde vivo, selecionadas, sem fungos, sem lesões ou sinais de apodrecimento, de primeira qualidade, firme e limpa, com tamanhos uniformes e típicos da variedade; acondicionada em embalagem transparente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

46	200	MOLHOS	COUVE FRESCA MAÇOS COM NO MINIMO DEZ FOLHAS. Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe altere a conformação e aparência. Isento de: sujidade, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
47	2000	KG	LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por UNIDE de aproximadamente 180g. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
48	200	KG	LIMÃO PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Limão <b>PRATA</b> , de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformações uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estar livres de resíduos de fertilizantes. Produto de acordo co NTA 17. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal
49	3500	KG	MAÇÃ FUJI NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. <b>FUJI NACIONAL</b> , de primeira, vermelha: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
50	500	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Tipo <b>FORMOSA</b> , com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
51	1000	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE- R. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			semanal.
52	1500	KG	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Melancia de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estar livre de resíduos de fertilizantes. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal
53	300	KG	MILHO VERDE IN NATURA KG. Milho verde "in natura", espigas grandes, limpas, integras e sem fungo, de boa qualidade. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
54	100	UNID	OVO DE GALINHA PRIMEIRA QUALIDADE PENTE C/ 30 UNIDES. De galinha, cor branca, classe A, tamanho médio, casca firme e homogênea, lisa, limpa e sem rachaduras. Embalagem bandeja contendo 12 UNIDES e peso líquido mínimo de 720g, com validade mínima de 60 dias.
55	150	KG	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. <b>VERDE</b> , fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
56	100	KG	PEPINO ESPECIE COMUM IN NATURA KG. <b>Pepino</b> , in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, com no mínimo 100gr de peso a UNIDE. Devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação
57	200	KG	QUIABO PRIMEIRA QUALIDADE KG. Não devem apresentar podridão, dano profundo, defeitos provocados por doença. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranho. Embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
58	1000	KG	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. <b>BRANCO</b> , fresco, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, sem fungos, sem lesões ou sinais de apodrecimento. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

59	2000	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. De primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típico da variedade. Deve estar fresco isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. Produto de acordo com NTA 14. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade
60	200	KG	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. De primeira qualidade, apresentando tamanho cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, isenta de umidade anormal, aroma e sabor estranho, estar livre de resíduos de fertilizantes. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
61	700	KG	LINGUIÇA FRESCAL, CARNE SUINA KG. preparada com carne pernil e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-05 (decreto 12.486/78) e (IN n. 4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações.
62	1000	KG	FRANGO ABATIDO INTEIRO CONGELADO KG. Frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado. <b>Embalagem primária:</b> Saco plástico de polietileno, atóxico, lacrado, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105. de 19/05/99.
63	1200	KG	PEITO DE FRANGO RESFRIADO COM OSSO KG. Peito de frango resfriado, com osso, sem adição de água sem tempero, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem excesso de gordura e pele, apresentar consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave.
64	700	KG	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA KG. Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, - bem de 15 a 20 kg com registro no SIF.
65	1000	UNID	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400 GRAMAS. Em pó, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais cálcio e ferro, vitaminas A, C, D e complexo B, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem em lata ou pote plástico contendo 400gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
66	250	UNID	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR. LEITE em pó integral, instantâneo, tradicional, rico em cálcio, embalagem pacote contendo 400gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde
67	200	UNID	MILHO VERDE SIMPLES EM CONSERVA LT 200 GRAMAS. Simples em conserva, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem com 200g, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado
68	200	KG	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EMBALAGEM 1 KG. Tempero completo sem pimenta, natural, contendo sal, óleo vegetal, alho, cebola, açafrão e água, sem pimenta e urucum. Deve estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no alimento. Produto de acordo com NTA 70. Embalagem de 1 kg.
69	500	KG	ASA DE FRANGO KG. Carne da coxinha da asa com respectivas peles e ossos, manipuladas em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária. Carne da coxinha da asa deverá ser congelada, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.

1.2-ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos - Endereço: Praça 31 de Março 111, bairro Centro - CEP: 39.360-000, Lagoa dos Patos/MG Tel: (38) 3745-1239. E-mail: [pmlagoadospatos@yahoo.com.br](mailto:pmlagoadospatos@yahoo.com.br)

## 2 – JUSTIFICATIVA

2.1- Esta contratação se justifica frente a necessidade e dever do município de ofertar merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Conforme consta da copia da ata anexa a maioria dos itens constantes do edital do "Pregão 004/2018, Processo 004/2018" que tinha mesmo objeto ficaram desertos, razão pela qual faz-se necessário a publicação de novo pregão. Com base nas determinações legais os produtos serão adquiridos baseados no cardápio elaborado pela nutricionista municipal de forma parcelada.

2.2 A opção pelo uso do Sistema de Registro de Preços para a aquisição está fundamentada no art. 15 da Lei 8666/93 e Decreto 7892/2013, e ainda frente a dificuldade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido, bem como pelas suas características e natureza, haverá a necessidade de aquisições freqüentes do material pela Administração.

2.3- Para fins de cumprimento do Art. 4º, § 1º (O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

justificada pela autoridade competente) do Decreto Federal nº 5.450/2005, opta-se pelo tipo “presencial”, em virtude da dificuldade de acesso à grande rede (Internet) devido aos modems existentes na região não atenderem ao sistema de informações com velocidade suficiente, bem como constantes quedas de conexão, o que poderá inviabilizar o certame, bem como prorrogar o prazo para sua conclusão, dificultando sobremaneira o cumprimento do objeto negando, em virtude disso, a aplicação do Princípio da Eficiência ao qual toda a Administração Pública deve atender.

---

### **3-AVALIAÇÃO DE CUSTO E RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

---

3.1-Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº **10.520, de 17 de julho de 2002**, a PREFEITURA Municipal de LAGOA DOS PATOS, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços unitários de referência e estimativa dos custos, encontram-se nos autos do Processo 009/2018, e estão disponíveis para consulta dos interessados que poderão solicitar vistas dos mesmos na sede da prefeitura municipal ou pelo e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br).

3.2-O Valor global estimado para esta contratação é de R\$ 329.133,35(Trezeno e vinte e nove mil cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

---

### **4- DA ESTRATEGIA DE SUPRIMENTO:**

---

#### **4.1-DO FORNECIMENTO:**

4.1.1-Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

4.1.2-A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados

4.1.3-Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

4.1.4-No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8666/93.

4.1.5-Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, especificação de peso, data de fabricação e data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do produto durante o seu transporte, armazenamento e utilização e estar de acordo com a Resolução da ANVISA.

#### **4.2-DA ENTREGA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

4.2.1-A entrega ocorrerá de forma parcelada, na quantidade determinada em cada empenho, conforme ordens de fornecimentos a serem emitidas pela secretaria de educação, devendo o contratado realizar as entregas, até as 15:30horas no almoxarifado da secretaria de educação(centro administrativo), localizado na Rua São José, nº 190, bairro Centro, Lagoa dos Patos, obedecendo os seguintes prazos:

a) Os gêneros alimentícios não perecíveis serão solicitados mensalmente e deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra;

b) Os gêneros alimentícios perceíveis serão solicitados semanalmente com entrega da ordem de compra até a quarta feira de cada semana e deverão ser entregues nas segundas feiras da semana subsequente com grau de maturação que suporte o seu consumo durante a semana;

4.2.2-Qualquer despesa com frete decorrente da entrega será por conta da CONTRATADA.

4.2.3-Em conformidade com os artigos 73 a 76, da lei 8.666/93, o objeto do presente processo de contratação será recebido pelo setor responsável da CONTRATANTE/nutricionista municipal, que fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material entregue com as especificações constantes neste Termo.

4.2.4-A entrega do material pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação. Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a devida correção no prazo de 3(tres) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela CONTRATADA.

### **4.3- DA AMOSTRA DO MATERIAL**

4.3.1- Ao licitante vencedor poderá ser solicitado que apresente em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de Empenho, amostra do material a ser entregue para aprovação da nutricionista municipal fiscal do contrato, ocasião em que haverá conferência das especificações dos materiais.

4.3.2-Uma vez solicitada, a amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante (razão social e CNPJ), contendo o nº do certame e, se for o caso, dispor na embalagem as informações quanto às suas características, tais como a data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.3.3-Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a empresa terá prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de nova amostra.

4.3.4-A rejeição da segunda amostra poderá ser considerada pela Administração como inexecução total do fornecimento e, portanto, sujeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

às penalidades previstas nos instrumentos pertinentes, com convocação da empresa com preço registrado em segundo lugar.

## **5- DO PAGAMENTO**

5.1-O preço máximo a ser pago pela PREFEITURA Municipal de LAGOA DOS PATOS será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do pregão presencial e ata de registro de preços.

5.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela setor financeiro do município, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do contrato;

5.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

5.4 – O responsável pelo departamento de Finanças e/ou O Responsável pelo Almoxarifado, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

5.5-- O pagamento devido pelo MUNICIPIO será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convenionada entre as partes;

5.6-- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

5.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **6 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.**

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela prefeitura municipal para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## **7- DA VIGÊNCIA DA ATA**

7.1 – O vencedor da licitação deverá assinar ata no prazo de 05(cinco) dias úteis após a homologação, sob pena de decair do direito.

7.2-. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

7.3-2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a prefeitura de Lagoa dos Patos não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **12. DEVERES DA CONTRATADA**

12.1 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo.

12.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição.

12.3 Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS ou do órgão participante, quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

12.4 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros.

12.5 Arcar com as despesas decorrentes de exame laboratorial do produto fornecido, se detectada alteração nas características, caso a PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS julgue necessário.

12.6 Considerar que a ação da fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante.

12.8 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante, porém sem qualquer vínculo empregatício com os Órgãos.

12.12 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

12.11 Comunicar à PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

12.12 Acatar todas as orientações da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.13 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos materiais.

12.14 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE.

12.15 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.

12.16 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência.

12.17 O produto poderá ser submetido a laudos, a expensas da empresa contratada, durante a vigência da contratação, para comprovar o atendimento às exigências citadas no Anexo I deste Termo.

---

### **13. DEVERES DA CONTRATANTE**

---

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

13.2 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

13.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o cumprimento das formalidades legais.

13.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar o contrato.

13.5 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante, quando da entrega dos materiais.

13.6 Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

13.7 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

13.8 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

13.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.

13.13 Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos.

13.11 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido

---

### **14-FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

---

14.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação através da nutricionista municipal, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital.

---

### **15-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

15.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 15.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2- Multa correspondente a 15% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

15.3 - No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 15(dez) dias.

15.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

a) - Multa correspondente a 15% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

15.5 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

## **16-DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

16.1-Para cobertura desta despesa serão utilizados recursos Próprios/CONVENIOS da seguinte dotação orçamentária:

<b>050112.361.0050.2058</b> 3339030000000 <b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENS</b>	<b>050112.365.0050.2051</b> 3339030000000 <b>AQUIS</b> <b>DE MERENDA ESC ENS INF PRE</b>
<b>050112.365.0050.2054</b> 3339030000000 <b>MANUT</b> <b>MERENDA ESCOLAR ENSINO INF</b>	<b>050112.366.0046.2255</b> 3339030000000 <b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO</b>
<b>050112.367.0050.2056</b> 3339030000000 <b>MERENDA ESCOLAR ENSINO ESPECIAL</b>	

Lagoa dos Patos/MG, 15 de fevereiro de 2018.

Pablo Fonseca Braga Maia Mendes  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2018

### PREGÃO PRESENCIAL POR REGIDTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 E FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão supracitado, DECLARA expressamente que:

- **Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.**
- **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, como abaixo descrito:

ITEM	QUAT	UM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	550	UNID	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 50 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses.			
2	360	UNID	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM. Amido, sem glúten. Embalagens de 1kg cada, acondicionadas em fardos de 20 UNIDes. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Saúde			
3	600	UNID	ARROZ AGULHILHA TIPO 1 PCT 5KG. Tipo agulhinha, tipo 1, pct 5kg. polido, limpo, isento de matéria terrosa de parasitas ou detritos animais e vegetais. Produto de acordo com NTA 33. Processado/descascado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a data de entrega do produto.			
4	100	UNID	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL PACOTE 500 GRAMAS. Em flocos, 100% natural. Nutricional mínima: 15g proteínas, 7,5g lipídios, 55g carboidratos e VCT, 347,5 Kcal em cada 100g do			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			produto, sem aditivos e/ou conservantes. Pacotes com 500g, contendo marca do fabricante, e prazo de validade do produto.			
5	1500	UNID	BISCOITO AGUA E SAL CX 1,5KG. Tipo <b>CREAM CRACKER</b> . Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem pesando 1,5kg.			
6	1500	UNID	BISCOITO TIPO MAISENA EMBALAGEM DE 1,5 KG. Tipo <b>MAISENA</b> , obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. Embalagem pesando 1,5kg. Validade mínima 10 meses a contar da entrega			
7	1500	UNID	BISCOITO MARIA CX 1,5KG. Tipo <b>MARIA</b> , embalagem pesando 1,5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.			
8	250	KG	CANJQUINHA EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG. Embalagem plástica de 1kg. Produto de boa qualidade, cor amarela, embalagem primaria saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.			
9	200	UNID	CANELA EM PO PCT 50 GRAMAS. Canela em pó, pó fino e homogêneo, cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 50g cada.			
10	1100	UNID	CAFE MOIDO PCT 250 GR. Torrado e moído, embalagem de 250gr a vácuo, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC. O produto devera ter registro no Ministério			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
11	80	UNID	CEREAL INFANTIL PACOTE 400 GRAMAS. Com probióticos Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Sabores: arroz, aveia, multicereais e milho. Embalagem em polietileno, bem vedada. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
12	500	UNID	COCO RALADO PCT 50 G. Coco Ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem de 50g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
13	100	UNID	COLORIFICO EM PO PACOTE 500 GRAMAS. Colorau (urucum) natural em pó fino, vermelho, próprio para o consumo humano, livre de fungos e impurezas. Pacote C/ 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			
14	120	UNID	ERVILHAS LATAS 120 G. Peso líquido drenado de aproximadamente 200gr. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação de até 90 dias da entrega.			
15	560	UNID	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ 340 GRAMAS. Extrato de tomate, embalagem plástica tipo sachê de 340 gramas, contendo na composição básica: polpa de tomate, açúcar, sal e conservador permitido. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação de até 90 dias da entrega.			
16	150	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG COM FERMENTO. <b>COM</b> fermento, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
17	150	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO. <b>SEM</b> fermento, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
18	40	UNID	FARINHA DE ROSCA PACOTE 500 GRAMAS. Farinha de rosca, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500gr			
19	500	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA KG. Farinha de mandioca, fina, torrada, de primeira qualidade, seca, branca, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto de acordo com NTA 34. Processado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a data de entrega do produto. Embalagem plástica atóxica transparente de 1kg			
20	900	KG	FEIJAO TIPO CARIOCA TIPO 1 PACOTE DE 1 KG. Tipo <b>CARIOCA</b> , tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg., devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias			
21	300	KG	FEIJÃO TIPO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1 KG. Tipo <b>PRETO</b> , tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			transporte, resistente, com peso líquido de 1kg., devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias			
22	300	KG	FUBA DE MILHO 1KG. Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B1, B6 e E, obtido pela moagem do grão de milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem plástica atóxica transparente de 1kg.			
23	520	UNID	IOGURTE NATURAL EMBALAGEM 120 ML FARDO COM 40 UNIDES. Iogurte natural, diversos sabores, rico em nutrientes, deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem plástica com 120ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
24	7008	UNID	LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO PROCESSAMENTO UHT EMBALAGEM. Líquido, pasteurizado, por processamento UHT (ultra high temperature), embalagem plástica, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
25	1005	KG	MACARRAO ESPAGUETE 1 KG. Tipo <b>ESPAGUETE</b> , com ovos, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina, ovos, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76g de hidrato de carbon			
26	1000	UNID	MASSA ALIMENTICIA SECA FORMATO PARAFUSO 500G. Tipo <b>PARAFUSO</b> , com ovos, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina, ovos, corante			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono.			
27	400	UNID	MARGARINA VEGETAL 250 G. A base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó reconstituído, Vit. A (15000 UI/kg), beta caroteno, embalado em potes plásticos de 250gr, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Com lote, data de fabricação e data de validade.			
28	400	UNID	MILHO PARA PIPOCA 500GR. Grãos de milho que apresentem ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
29	200	UNID	MILHO AMARELO PARA CANJICA TIPO 1 500G. Milho branco para canjica, despeculiada, tipo 1, extra, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Processada no prazo máximo de 30(trinta) dias anteriores à data de entrega do produto. Embalagem plástica atóxica transparente de 500gr.			
30	900	UNID	OLEO COMESTIVEL VEGETAL 900 ML. <b>COMESTIVEL</b> , vegetal, de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
31	200	KG	SAL REFINADO IODADO PCT 1KG. Sal refinado de mesa, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			Legislação Federal Específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1kg.			
32	300	UNID	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 500GR. Proteína texturizada, sem fermentação, obtido a partir da leguminosa limpa, em flocos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem parasitas e detritos animais, sem umidade, embalagem plástica transparente atóxica de 500 gr.			
33	350	KG	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE. Pérola, de primeira qualidade, sem estragos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato			
34	800	KG	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabores estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. UNIDe.			
35	1000	KG	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Abóbora de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típico da variedade. Deve estar fresco isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. Produto de acordo com NTA 14. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.			
36	500	KG	ABOBRINHA EXTRA A KG. Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, tipo rede, com etiqueta de pesagem e			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			prazo de validade semanal.			
37	1000	UNID	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE SELO DE PESAGEM 300 G. Abobrinha brasileira, extra A, casca lisa, com as paredes espessas e de cor verde, tamanho médio a grande. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. Produto de acordo com NTA 14. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal			
38	200	KG	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. <b>CRESPA</b> , com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em embalagem transparente, contendo etiqueta de pesagem. Peso aproximado 300gr.			
39	2500	UNID	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. <b>PRATA</b> , de primeira qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas na casca, desde que não prejudiquem a sua aparência geral. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade, grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estar livres de resíduos de fertilizantes. Produto de acordo co NTA 17. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.			
40	3000	KG	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Batata inglesa, lisa, de 1ª qualidade, "in natura", firme, intacta			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			e limpa, com casca, sem lesões ou sinais de apodrecimento, selecionada, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras/cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúdas, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal			
41	300	KG	BATATA DOCE DE PRIMEIRA KG. Batata doce, in natura, intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos e sem rachaduras, nova, de 1ª qualidade, com casca sã. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.			
42	200	KG	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.			
43	500	KG	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. <b>BRANCA</b> , de primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, apresentando coloração uniforme, típico da variedade. Deve estar fresca isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. Produto de acordo com NTA 14. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.			
44	2000	KG	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Cenoura de primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, apresentando coloração uniforme, típica da variedade. Deve estar fresca, isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, livre de resíduos			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			<p>de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não deve apresentar rachaduras ou cortes; a polpa deverá estar intacta e limpa. Produto de acordo com NTA 15. Com etiqueta</p> <p>de pesagem e prazo de validade semanal</p>			
45	500	KG	<p>CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Couve <b>MANTEIGA</b>, "in natura", verde, tipo: extra, maços com no mínimo 10 folhas verde vivo, selecionadas, sem fungos, sem lesões ou sinais de apodrecimento, de primeira qualidade, firme e limpa, com tamanhos uniformes e típicos da variedade; acondicionada em embalagem transparente.</p>			
46	200	MOLHOS	<p>COUVE FRESCA MAÇOS COM NO MINIMO DEZ FOLHAS. Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe altere a conformação e aparência. Isento de: sujidade, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</p>			
47	2000	KG	<p>LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por UNIDe de aproximadamente 180g. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</p>			
48	200	KG	<p>LIMÃO PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Limão <b>PRATA</b>, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformações uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação tal que lhes permita suportar</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estar livres de resíduos de fertilizantes. Produto de acordo co NTA 17. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade seminal			
49	3500	KG	MAÇÃ FUJI NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. <b>FUJI NACIONAL</b> , de primeira, vermelha: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.			
50	500	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Tipo <b>FORMOSA</b> , com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.			
51	1000	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE- R. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.			
52	1500	KG	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. Melancia de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estar livre de resíduos de fertilizantes. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal			
53	300	KG	MILHO VERDE IN NATURA KG. Milho verde "in natura", espigas grandes, limpas, integras e sem fungo, de boa qualidade. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.			
54	100	UNID	OVO DE GALINHA PRIMEIRA QUALIDADE PENTE C/ 30 UNIDES. De galinha, cor branca, classe A, tamanho médio, casca firme e homogênea, lisa, limpa e sem rachaduras. Embalagem bandeja contendo 12 UNIDES e peso líquido mínimo de 720g, com validade mínima de 60 dias.			
55	150	KG	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. <b>VERDE</b> , fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.			
56	100	KG	PEPINO ESPECIE COMUM IN NATURA KG. <b>Pepino</b> , in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, com no mínimo 100gr de peso a UNIDE. Devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			estarem em perfeitas condições de conservação e maturação			
57	200	KG	QUIABO PRIMEIRA QUALIDADE KG. Não devem apresentar podridão, dano profundo, defeitos provocados por doença. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranho. Embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade.			
58	1000	KG	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. <b>BRANCO</b> , fresco, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, sem fungos, sem lesões ou sinais de apodrecimento. Deve apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade.			
59	2000	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. De primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, apresentando coloração uniforme, típico da variedade. Deve estar fresco isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, livre da maior parte possível da terra aderente. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e sua aparência, rachaduras, cortes e perfurações. Produto de acordo com NTA 14. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade			
60	200	KG	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE KG. De primeira qualidade, apresentando tamanho cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, isenta de umidade anormal, aroma e sabor estranho, estar livre de resíduos de fertilizantes. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

61	700	KG	LINGUIÇA FRESCAL, CARNE SUINA KG. preparada com carne pernil e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-05 (decreto 12.486/78) e (IN n. 4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações.			
62	1000	KG	FRANGO ABATIDO INTEIRO CONGELADO KG. Frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado. <b>Embalagem primária:</b> Saco plástico de polietileno, atóxico, lacrado, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105. de 19/05/99.			
63	1200	KG	PEITO DE FRANGO RESFRIADO COM OSSO KG. Peito de frango resfriado, com osso, sem adição de água sem tempero, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem excesso de gordura e pele, apresentar consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave.			
64	700	KG	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA KG. Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, - bem de 15 a 20 kg com registro no SIF.			
65	1000	UNID	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400 GRAMAS. Em pó, tradicional, a base de			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

			açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais cálcio e ferro, vitaminas A, C, D e complexo B, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem em lata ou pote plástico contendo 400gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
66	250	UNID	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR. LEITE em pó integral, instantâneo, tradicional, rico em cálcio, embalagem pacote contendo 400gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde			
67	200	UNID	MILHO VERDE SIMPLES EM CONSERVA LT 200 GRAMAS. Simples em conserva, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem com 200g, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado			
68	200	KG	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EMBALAGEM 1 KG. Tempero completo sem pimenta, natural, contendo sal, óleo vegetal, alho, cebola, açafraão e água, sem pimenta e urucum. Deve estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no alimento. Produto de acordo com NTA 70. Embalagem de 1 kg.			
69	500	KG	ASA DE FRANGO KG. Carne da coxinha da asa com respectivas peles e ossos, manipuladas em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária. Carne da coxinha da asa deverá ser congelada, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.			

Valor por extenso: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social : \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Responsavel: \_\_\_\_\_

Telefone / Fax : \_\_\_\_\_

Dados Bancarios(opcional) : Conta \_\_\_\_\_ Agencia/Banco \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira  
de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso  
XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira  
de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se de MICROEMPRESA(ME) ou  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), fazendo jus ao tratamento diferenciado  
garantido pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei  
Complementar 147/2014.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos  
impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006  
alterada pela Lei Complementar 147/2014.

....., \_\_\_\_ de ..... de 2018.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO VII-DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ENTREGA

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018

### PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira  
de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, que a entrega ocorrerá de forma parcelada, nas quantidades e  
especificações contidas nas ordens de fornecimento/compras até as  
15:30horas, no almoxarifado da secretaria de educação(centro  
administrativo), localizado na Rua São José, nº 190, bairro Centro, Lagoa  
dos Patos, obedecendo os seguintes prazos:

a) Os gêneros alimentícios não perecíveis entregues mensalmente no prazo  
de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra;

b) Os gêneros alimentícios perceíveis entregues semanalmente nas  
segundas feiras da semana subsequente ao recebimento da ordem de  
compras, desde que a mesma seja entregue na até a quarta feira da  
semana anterior a entrega.

Declara ainda que os produtos serão entregues com grau de maturação  
que suporte o seu consumo durante a semana;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE PARENTESCO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira  
de Identidade nº ..... e do CPF nº .....

**DECLARA**, sob pena da lei que não consta no quadro da empresa como  
sócio cotista ou dirigente, cônjuge, companheiro, **parente em linha reta ou  
colateral consangüíneo ou afim até o segundo grau de servidor em cargo  
efetivo ou em comissão da Prefeitura de Lagoa dos Patos.**

....., \_\_\_\_ de ..... de 2018.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_\_

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.901.381/0001-10, isento de inscrição estadual, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. José Raul Reis, Gerente do Registro de Preços nos termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal xxx, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Pregão Presencial por Registro de Preços 007/2018, Processo 009/2018, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE os preços da(s) empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ/CPF sob nº xxxxxx, aqui representada por sua xxxxx, portadora do CPF xxx e RG nº....., empresa estabelecida na Rua xxxxxx, nº xxxx, bairro xxx, cidade xxx e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1-O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUAT	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR
1					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

---

---

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

---

---

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

---

---

## **CLAUSULA QUARTA-REVISÃO E CANCELAMENTO**

---

---

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

---

### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

5.1-As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, conforme rubricas abaixo, sem prejuízo de outras:

---

### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

---

#### **6- DO PAGAMENTO**

6.1-O preço máximo a ser pago pela PREFEITURA Municipal de LAGOA DOS PATOS será o resultante do processo licitatório, mapa de apuração do pregão presencial e ata de registro de preços.

6.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela setor financeiro do município, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do contrato;

6.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

6.4 – O responsável pelo departamento de Finanças e/ou O Responsável pelo Almoxarifado, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

6.6-- O pagamento devido pelo MUNICIPIO será efetuado por meio de depósito/transferência em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convenionada entre as partes;

6.6-- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

6.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **7 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.**

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 75 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 75 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela prefeitura municipal para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## **8.1-DO RECEBIMENTO ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS**

8.1.1-Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

8.1.2-A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados

8.1.3-Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

8.1.8-No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8666/93.

8.1.5-Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, especificação de peso, data de fabricação e data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do produto durante o seu transporte, armazenamento e utilização e estar de acordo com a Resolução da ANVISA.

## **8.2-DA ENTREGA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

8.2.1-A entrega ocorrerá de forma parcelada, na quantidade determinada em cada empenho, conforme ordens de fornecimentos a serem emitidas pela secretaria de educação, devendo o contratado realizar as entregas, até as 15:30horas no almoxarifado da secretaria de educação(centro administrativo), localizado na Rua São José, nº 190, bairro Centro, Lagoa dos Patos, obedecendo os seguintes prazos:

a) Os gêneros alimentícios não perecíveis serão solicitados mensalmente e deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra;

b) Os gêneros alimentícios perceíveis serão solicitados semanalmente com entrega da ordem de compra até a quarta feira de cada semana e deverão ser entregues nas segundas feiras da semana subsequente com grau de maturação que suporte o seu consumo durante a semana;

8.2.2-Qualquer despesa com frete decorrente da entrega será por conta da CONTRATADA.

8.2.3-Em conformidade com os artigos 73 a 76, da lei 8.666/93, o objeto do presente processo de contratação será recebido pelo setor responsável da CONTRATANTE/nutricionista municipal, que fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material entregue com as especificações constantes neste Termo.

8.2.8-A entrega do material pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação. Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a devida correção no prazo de 3(tres) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela CONTRATADA.

---

### **CLÁUSULA NONA– DEVERES DA CONTRATADA**

---

9.1 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo.

9.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição.

9.3 Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS ou do órgão participante, quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

9.4 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

9.5 Arcar com as despesas decorrentes de exame laboratorial do produto fornecido, se detectada alteração nas características, caso a PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS julgue necessário.

9.6 Considerar que a ação da fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

9.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante.

9.8 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante, porém sem qualquer vínculo empregatício com os Órgãos.

9.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante.

9.11 Comunicar à PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

9.9 Acatar todas as orientações da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.13 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos materiais.

9.14 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE.

9.15 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.

9.16 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência.

9.17 O produto poderá ser submetido a laudos, a expensas da empresa contratada, durante a vigência da contratação, para comprovar o atendimento às exigências citadas no Anexo I deste Termo.

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DEVERES DA CONTRATANTE**

---

10.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

10.2 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

10.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o cumprimento das formalidades legais.

10.4 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar o contrato.

10.5 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS e órgão participante, quando da entrega dos materiais.

10.6 Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais.

10.7 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

10.8 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

10.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.

10.10 Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos.

10.11 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO**

---

11.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação através da nutricionista municipal, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas no termo de referencia anexo I deste edital.

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

12.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 12.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

12.2- Multa correspondente a 12% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

12.3 - No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 12(dez) dias.

12.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 12% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

12.5 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

---

Esta ata está vinculada ao Edital do Pregão 007/2018, e ao Termo de Referência e demais anexos, assim como a proposta de preços vencedora que o acompanha, independente de transcrição.

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

---

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Coração de Jesus/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2-Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos/MG, xx de xx de 2018.

PELO GERENCIADOR: José Raul Reis.  
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Contratado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_